ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	565/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	28/02/2020 08:24	Previsão	
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	28/2020
Descrição	OFICIO Nº 018/2020: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03
Adicional

OFÍCIO N.º: 019 **/2020 CATALÃO,** 26 **DE** Janeiro **DE 2020.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências",** com a criação de dotação orçamentária destinada à reforma, restauração e adequação da Fundação Cultural "Maria das Dores Campos".

Inicialmente informamos que a aprovação deste Projeto é de suma importância para atendimento e padronização do orçamento municipal às normas e critérios estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

O planejamento orçamentário Brasileiro obedece uma estrutura de três pilares, sendo o primeiro o Plano Plurianual – PPA, que consiste em um banco de programas elaborado com vigência de 04 (quatro) anos, contemplando sempre os três últimos do mandato atual e o primeiro do próximo, o segundo a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que consiste nas diretrizes, limites e regras à ser obedecida no orçamento, com vigência anual, e o terceiro e último a Lei Orçamentária Anual – LOA, que consiste no detalhamento das estimativas de receita e fixação das despesas de cada órgão e unidade do Município, considerando a realidade de gastos de cada Secretaria Municipal.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Com exceção do Plano Plurianual, as demais Leis (LDO e LOA) são elaboradas e planejadas em um exercício, remetida para apreciação do Legislativos e posteriores sancionadas pelo Sr. Prefeito Municipal, para vigência no exercício seguinte, obedecendo ao Princípio da Anterioridade da Lei.

Desse modo, o orçamento municipal (LOA) em execução em 2020 foi elaborado e apreciado pela Câmara Municipal em 2019, obedecendo todos os trâmites instituídos pela Legislação em vigor, em especial aos atos normativos exarados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração a todos os membros desta Casa Legislativa.

Atenciosamente.

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Exmo. Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 28 DE fevereiro DE 2020.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº 3.726, de 09 de dezembro de 2019, um **Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** e a criar dotação orçamentária destinada à reforma, restauração e adequação da Fundação Cultural "Maria das Dores Campos".

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II, deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Câmara Municipal do Catalão-GO
Fls. 06

Art. 3°. Fica autorizado a Diretoria de Contabilidade a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS..28....DIAS DO MÊS DE ...fevereiro..... DE 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO À SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: FCMDC

Unidade: FCMDC

ORGAO	FCMDC
UNIDADE	FUNDACAO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS
FUNÇÃO	FCMDC
SUB FUNCÃO	CULTURA
PROGRAMA	DIFUSAO CULTURAL
PROJETO DE ATIVIDADE	REFORMA, RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS

NATUREZA DA DESPESAS	FONTE DE RECURSO	VALOR
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	600.000,00

TOTAL	600.000,00

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES À SEREM REDUZIDAS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

ORGAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
FUNÇÃO	URBANISMO
SUB FUNCÃO	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	CATALAO MAIS BELA
PROJETO DE ATIVIDADE	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS PUBLICAS

NATUREZA DA DESPESAS	FONTE DE RECURSO	VALOR
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	600.000,00

TOTAL	600.000,00